



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.533

João Pessoa - Quarta-feira, 06 de Junho de 2007

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 8.247, DE 31 DE MAIO DE 2007

**Altera dispositivos da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996, que trata do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e de outras providências.**

### O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA

PARAÍBA;

Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 59 de 02 de maio de 2007; que a Assembléia Legislativa aprovou, e eu, Arthur Cunha Lima, Presidente da Mesa da Assembléia Legislativa, para os efeitos do disposto no art. 63, § 3º e art. 62, § 7º da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 06/1994, combinado com o § 2º do art. 6º da Resolução nº 982/2005, **PROMULGO**, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os dispositivos da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996, a seguir enunciados, passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** .....

**§1º** O fato de a escrituração indicar insuficiência de caixa, suprimentos a caixa, comprovados ou a manutenção no passivo, de obrigações pagas ou inexistentes, bem como a ocorrência de entrada de mercadorias, contabilizadas ou de declarações de vendas pelo contribuinte em valores inferiores às informações fornecidas por instituições financeiras e administradoras de cartões de crédito, autoriza a presunção de omissão de saldos de mercadorias tributáveis sem pagamento do imposto, ressalvadas ao contribuinte a prova da improcedência da presunção.

**Art. 25.** A critério da autoridade fiscal, o imposto devido por determinados contribuintes, cujo volume ou modalidade de negócios aconselhe tratamento tributário mais simples e econômico, conforme o disposto no art. 43, poderá ser apurado através de regime de recolhimento na fonte.

**Art. 43.** Em substituição ao regime de apuração mencionado nos arts. 41 e 42, poderão ser utilizados os seguintes critérios:

I - que o cotejo entre créditos e débitos se faça por mercadoria ou serviço dentro de determinado período;

II - que o cotejo entre créditos e débitos se faça por mercadoria ou serviço em cada operação;

III - que, em função do porte ou atividade do estabelecimento, o imposto seja exigido através do regime de recolhimento na fonte.

**§ 1º** A inclusão de estabelecimentos no regime de que trata o inciso III não dispensa o sujeito passivo do cumprimento de obrigações acessórias.

**§ 2º** Na hipótese do inciso III, observar-se-á o seguinte:

I - nas operações internas realizadas por contribuintes sujeitos ao regime de apuração normal, o imposto será retido e recolhido no prazo estabelecido no Regulamento;

II - nas operações internas entre não contribuintes e nas operações interestaduais, o imposto será exigido antecipadamente, nos termos do Regulamento.

**Art. 85.** .....

II - .....

b) aos que, sujeitos a escrita fiscal, lançarem as notas fiscais correspondentes às mercadorias recebidas ou às prestações efetuadas nos livros fiscais próprios, por documento;

**IV -** .....

a) aos que deixarem de comunicar o repatriamento fazendário as alterações contratuais e estatutárias, bem como as mudanças de domicílio fiscal, venda, fusão, cisão, transformação, incorporação, sucessão motivada pela morte do titular, transferência de estabelecimento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato;

**V -** 10, 20, 30, 100, 200 (dez, vinte, trinta, cem ou duzentas) UFR-PB, aos que, por qualquer forma, embarçarem ou iludirem a ação fiscal ou ainda se recusarem a apresentar livros ou documentos exigidos pela fiscalização, na forma estabelecida no § 1º deste artigo;

**IX -** .....

b) emitir documentos fiscais sem autorização ou autenticação fazendária em 5 (cinco) UFR-PB, por documento;

**§ 1º** As multas previstas no inciso V, do caput deste artigo serão aplicadas:

I - de 10 (dez) UFR-PB aos estabelecimentos com faturamento mensal de até 100 (cem) UFR-PB;

II - de 20 (vinte) UFR-PB aos estabelecimentos com faturamento mensal superior a 100 (cem) e até 250 (duzentos e cinquenta) UFR-PB;

III - de 30 (trinta) UFR-PB aos estabelecimentos com faturamento mensal superior a 250 (duzentos e cinquenta) e até 350 (trezentos e cinquenta) UFR-PB;

IV - de 100 (cem) UFR-PB aos estabelecimentos com faturamento mensal superior a 350 (trezentos e cinquenta) e até 500 (quinhentas) UFR-PB;

V - de 200 (duzentas) UFR-PB aos estabelecimentos com faturamento superior a 500 (quinhentas) UFR-PB.

**Art. 89.** .....

I - 80% (oitenta por cento), no caso de recolhimento integral da importação exigida, dentro de 10 (dez) dias contados da data do recebimento da notificação constante do auto de infração ou da representação fiscal, observado o § 2º deste artigo e o disposto no artigo seguinte;

**§ 3º** As reduções de que tratam os incisos IV e V aplicam-se, também, às parcelas recolhidas fora dos prazos estabelecidos em composição de parcelamento, desde que o recolhimento da parcela em atraso seja efetuado no prazo máximo de 30 dias, contados da data do seu vencimento.

**Art. 101.** Constatada, no Processo Administrativo Tributário, a ocorrência de

crime contra a ordem tributária, nos termos definidos na Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e depois de proferida a decisão final na esfera administrativa, sobre a exigência fiscal do crédito tributário correspondente, os elementos comprobatórios da infração penal tributária serão remetidos ao Ministério Público para os procedimentos cabíveis.

**Art. 2º** O art. 68 da Lei 6.379, de 02 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do § 2º, com a redação abaixo enunciada, ficando renumerado o seu atual parágrafo único para § 1º:

**§ 2º** Constará do Regulamento a forma e as condições para inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, inclusive local, prazo, renovação e cancelamento.

**Art. 3º** Ficam acrescentados à Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996, os seguintes dispositivos:

**Art. 85.** .....

XI - 20 (vinte) UFR-PB, por cada um dos contribuintes, em relação aos quais a administradora de cartão de crédito e de débito deixar de informar o valor total das operações ou prestações ocorridas, por meio de seus sistemas de crédito, débito ou similares, nos períodos fixados no Regulamento para apresentação das informações;

**Art. 88.** .....

III - 60 (sessenta) UFR-PB aos que deixarem de comunicar imediatamente o repatriamento fiscal de seu domicílio:

a) qualquer intervenção em bomba de combustível utilizada no estabelecimento ou quando esta apresentar problemas, descrevendo a ocorrência pormenorizadamente na comunicação;

b) a aquisição de novos tanques de combustíveis para uso do estabelecimento, ainda que sob a modalidade do comodato ou arrendamento, a reutilização de tanque para acondicionamento de outro tipo de combustível, bem como a cessação de uso do tanque de combustível.

**Art. 4º** O Capítulo IX do Livro Primeiro da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996, fica acrescido da Seção III, da qual constar o art. 70, que passar a vigorar com a seguinte redação:

### Seção III

#### Das Obrigações de Terceiros

**Art. 70.** As administradoras de cartões de crédito ou de débito deverão informar ao fisco estadual o valor referente a cada operação ou prestação efetuada por contribuintes do imposto, através de seus sistemas de crédito, débito ou similares.

**Parágrafo único.** O Regulamento disporá sobre o prazo e a forma de apresentação das informações de que trata o caput deste artigo.

**Art. 5º** Ficam revogados a alínea 'a' do inciso II do art. 82 e o § 3º do art. 90 da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996.

**Art. 6º** O Anexo único da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a redação cujo teor segue publicado junto a esta Lei.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Para o Estado da Paraíba, em 31 de maio de 2007.

ARTHUR CUNHA LIMA  
Presidente

ANEXO ÚNICO

### RELATÓRIO DE MERCADORIAS PARA EFEITO DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA ART. 33, DA LEI Nº 6.379, DE 02.12.96

#### ITEM MERCADORIA

- 1 Aguardente de cana
- 2 Gasolina automotiva
- 3 Gasolina de aviação
- 4 Óleo diesel, GLP, querosene de aviação
- 5 Demais combustíveis derivados de petróleo, contemplados com a incidência prevista no art. 155, § 2º, x, ibi, da Constituição Federal
- 6 Gás natural
- 7 Alcool anidro carburante e álcool hidratado carburante
- 8 Aditivos, anticorrosivos, desengraxantes, fluidos, graxas e Óleos de máquina, protetivos e para transformadores, ainda que derivados de petróleo, todos para uso em aparelhos, equipamentos, máquinas, motores e veículos e agulhas mineral
- 9 Lubrificantes
- 10 Cimento de qualquer espécie
- 11 Cerveja, chope, refrigerantes, xarope ou extrato concentrado destinado ao preparo de refrigerantes em máquinas pré-mix e post-mix, bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) e energéticas
- 12 Água mineral
- 13 Gelo
- 14 Lâmpada elétrica e eletrônica, reator e starter
- 15 Pilhas e baterias elétricas
- 16 Máquina de barbear, aparelho de barbear e isqueiro de bolso a gás
- 17 Filme fotográfico e cinematográfico e slide
- 18 Disco fonográfico, fita virgem ou gravada e outros suportes para reprodução ou gravação de som ou imagem
- 19 Trigo em grão, farinha de trigo e mistura de farinha
- 20 Massas alimentícias não cozidas nem recheadas, biscoitos, bolachas, bolos, wafers, pães, panetones e similares derivados da farinha de trigo
- 21 Produtos farmacêuticos
- 22 Rações tipo ipetê para animais domésticos
- 23 Hidratantes
- 24 Leite em pó
- 25 Sorvete de qualquer espécie e preparados para fabricação de sorvetes em máquina
- 26 Pneus, câmaras de ar e protetores de borracha
- 27 Energia elétrica
- 28 Tintas e vernizes
- 29 Fio de algodão
- 30 Cigarros e produtos derivados do fumo
- 31 Veículos automotores novos
- 32 Veículos novos de duas rodas motorizados (motocicletas e ciclomotores)
- 33 Peças, componentes e acessórios para autopropulsados

## Atos do Poder Executivo

Ato Governamental nº 2720

Jo.,o Pessoa, 05 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão, definidos neste Ato Governamental, tendo exercício na Casa Militar do Governador:

Servidor	Cargo	Simbologia
Creusa Alves da Silva	Assistente Administrativo I	CSE-2
Maria Helena Silva Basílio	Assistente Administrativo I	CSE-2
Eva Dantas dos Santos	Assistente Administrativo II	CSE-3
Josa Guilherme de Figueredo	Assistente Administrativo III	CSE-4
Jairison Lopes da Silva	Assistente Administrativo III	CSE-4
Adilson Wanderley de Araújo	Assistente Administrativo III	CSE-4
Guebson Castanhola Alves	Assistente Administrativo III	CSE-4

Ato Governamental nº 2721

Jo.,o Pessoa, 05 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 76, de 14 de maio de 2007,

**R E S O L V E** nomear PAULO HENRIQUE DE ARAJO GAMBARRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 2722

Jo.,o Pessoa, 05 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 76, de 14 de maio de 2007,

**R E S O L V E** nomear MARIA WELITA CLEMENTE DE SOUSA, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Procuradoria Geral do Estado.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

## Secretarias de Estado

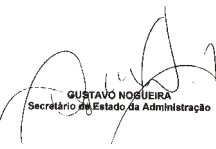
### Administração

PORTARIA Nº 138/SEAD.

Jo.,o Pessoa, 05 de junho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com o Decreto nº 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**R E S O L V E** designar o servidor JOS... LUSMAR FELIPE DOS SANTOS, Matrícula nº 157.926-6, para exercer a função, de PREGOIRO, MARIA DAS MERCS DE CARVALHO BRITO, Matrícula nº 111.057-7, e ELIANE F...LIX DE FRANÇA, Matrícula nº 111.060-0, para equipe de apoio, com o objetivo de realizar Pregão Presencial para a contratação de Empresa para implantação dos Comitês das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba junto a Agência Executiva de Gest. das Águas do Estado da Paraíba - AESA.

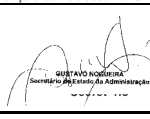
  
GUSTAVO NOGUEIRA  
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 112 /2007

EXPEDIENTE DO DIA: 04 / 06 / 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessação dos servidores para serem colocados **DISPOSTOS**:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
07017398-2	87.365-9	JACIRA CORREIA LUCENA DE SOUSA	SEEC	Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente -CENDAC
07012279-2	109.614-1	JUVINETE DE LOURDES SILVA	SEAP	Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente -CENDAC
07011772-1	136.305-1	AGUNALDO RODRIGUES PONTES	SEAD	Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente -CENDAC
07011772-1	91.176-3	ANTONIO JUSTINO SOBRINHO	SEAD	Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente -CENDAC
07011772-1	94.274-0	LUIZ SILVESTRE TENORIO	SEAD	Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente -CENDAC
07011772-1	126.741-8	MARIA VERA BERNARDO DA SILVA	SEAD	Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente -CENDAC
07011869-8	86.995-3	CACILDA HELENA MARQUES DE LUCENA	SEPLAG	Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente -CENDAC
07016830-0	74.016-1	AURICLEIDE TAVARES DE MEDEIROS	CCG	Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente -CENDAC

  
GUSTAVO NOGUEIRA  
Secretário de Estado da Administração



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador Cássio Cunha Lima

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**DIÁRIO OFICIAL**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@união.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

RESENHA Nº114 /2007

EXPEDIENTE DO DIA : 04 / 06 / 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessação dos servidores para serem colocados **DISPOSTOS**:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
07015740-5	89.419-2	IRAPUAN LEAL DE OLIVEIRA JÚNIOR	SEAD	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
07016365-1	80.107-1	JOSE NASCIMENTO ALVES	SEAP	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
07012666-6	99.974-1	MARIA DAS GRAÇAS DE MELO RODRIGUES SILVA	CCG	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
07014771-0	87.114-1	GILBERTO LIRA DE MIRANDA	VG	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

  
GUSTAVO NOGUEIRA  
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº113 /2007

EXPEDIENTE DO DIA: 04 / 06 / 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessação dos servidores para serem colocados **DISPOSTOS**:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
07016014-7	99.395-6	MARYLANDIA DE LOURDES UCHOA LIRA	SES	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
07016009-1	79.369-8	THAISE DE FRANCA GADELHA BOTELHO	SES	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
07016010-4	68.408-2	JARA DANTAS BARBOSA SABINO	SES	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
07013363-8	91.880-6	ROMILTON DUTRA DINIZ	SES	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
07016048-1	80.366-9	SILVANA FERREIRA DA SILVA	SES	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

  
GUSTAVO NOGUEIRA  
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 115 /2007

EXPEDIENTE DO DIA: 05 / 06 / 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessação dos servidores para serem colocados **DISPOSTOS**:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
07016272-7	89.704-3	ANGELA MARIA GOMES DE ARAUJO	SEEC	Fundação de Ação Comunitária - FAC
07016257-3	128.452-5	JOSEFA MESSIAS DA COSTA	SEEC	Fundação de Ação Comunitária - FAC
07017266-8	95.723-2	MARIA DAS GRAÇAS MEIRA	SEEC	Fundação de Ação Comunitária - FAC
07017266-8	83.504-8	MARIA JOSÉ PEREIRA DA COSTA	SEEC	Fundação de Ação Comunitária - FAC
07017266-8	106.262-0	ROGERIO JORGE MARINHO DE MENEZES	SEEC	Fundação de Ação Comunitária - FAC
07016930-6	96.224-4	MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA	SESDS	Fundação de Ação Comunitária - FAC
07013925-3	87.134-6	ERIVAN LEITE DE OLIVEIRA	SESDS	Fundação de Ação Comunitária - FAC
07012502-3	135.228-8	LUIZ CARLOS SIMÕES DA SILVA	SEAP	Fundação de Ação Comunitária - FAC
07014414-1	98.382-9	NORMA HELENA PINTO DE SOUZA	SEIE	Fundação de Ação Comunitária - FAC
07014414-1	138.014-1	NEUZIMAR SOCORRO SOBRAL DA SILVEIRA	SEIE	Fundação de Ação Comunitária - FAC
07012638-1	95.430-6	DANIEL DA SILVA PAIVA	SEIE	Fundação de Ação Comunitária - FAC
07012638-1	138.065-6	ROGÉRIA DE FÁTIMA BEZERRA RODRIGUES	SEIE	Fundação de Ação Comunitária - FAC
07012338-1	81.093-2	DENISE DO NASCIMENTO ROSAS	SECI	Fundação de Ação Comunitária - FAC

  
GUSTAVO NOGUEIRA  
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 116 /2007

EXPEDIENTE DO DIA: 05 / 06 / 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessação dos servidores para serem colocados **DISPOSTOS**:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
07016261-1	101.192-8	ANALUSIA REGIS DE ARAUJO	SEEC	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
07016261-1	97.192-8	ABIMADABE VIEIRA	SEEC	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
07016261-1	96.263-5	DIONE MARIA TANOISS DE MIRANDA	SEEC	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
07016261-1	93.114-4	ESMERALDINA ANA DE SOUSA E SILVA	SEEC	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
07016261-1	96.044-6	GERALDO DORNELAS BEZERRA	SEEC	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
07016261-1	96.499-9	GERMANA MARQUES DE LUCENA	SEEC	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
07016261-1	74.505-7	GILDETE DA SILVA OLIVEIRA	SEEC	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
07016261-1	96.186-8	GLEYRE VIVIANI LEITE PIMENTEL	SEEC	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
07016261-1	79.002-8	LUIZ CARLOS PIMENTA BARBOSA	SEEC	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
07016261-1	91.166-6	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA PIMENTA	SEEC	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
07016261-1	95.793-3	MARIA DO CARMO FURTADO MOREIRA	SEEC	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
07016261-1	82.454-2	MARIA TERESA LUDGERIO DA COSTA	SEEC	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
07016261-1	133.853-6	MARTA GERUSA DE ARAUJO ALVES	SEEC	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
07016261-1	79.978-5	RITA DE CÁSSIA MORAIS SÁ	SEEC	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
07016261-1	110.602-3	ZÉLIA MARIA DA NOBREGA NEVES	SEEC	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

  
GUSTAVO NOGUEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IPEP**

PORTARIA Nº 004/ GP/IPEP/2007.

Jo.,o Pessoa, 29 de Maio de 2007

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IPEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.79, item V do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 5.187 de 16/01/1971, combinado com o Art. 7º do Regime Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687 de 09/09/1980.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear e constituir Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes servidores: **JOS... PEREIRA DA COSTA**, Assessor Técnico, matrícula nº 612.960-9 (Presidente); **MARIA EMÓLIA DE SOUSA SERRÃO**, Agente Administrativo, matrícula nº 611.295-1 (Membro) e **MÁRCIA SILVA PESSOA**, Agente Administrativo, matrícula nº 611.864-0 (Membro).

Art. 2º - Como Suplentes, na ausência ou impedimentos de qualquer um dos membros titulares, ficam designados os servidores: **MÁRCIA LEITE COUTINHO C...SAR**, Auxiliar de Estatística, matrícula nº 612.393-7, **MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUSA**, Datilógrafo, matrícula nº 611.999-9 e **CLEBERTON MARIANO NEVES DE OLIVEIRA**, Mecanógrafo, matrícula nº 611.932-8.

Art. 3º - Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

  
JOSÉ ROMERO DE ALMEIDA FERREIRA  
Diretor Presidente

## Turismo e do Desenvolvimento Econômico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA

Portaria nº 008/2007

Jo.,o Pessoa, 05 de Junho de 2007.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado



com o Decreto Estadual de nº 26.805 de 25.01.2006

RESOLVE:

Designar, **JOSETE OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula 120.051-8, Técnico em Administração, **CARLOS ROBERTO COELHO DA SILVA**, Auxiliar de Administração, matrícula 120.054-2, e **WALDIR RODRIGUES SOARES**, matrícula 120.051-1, Agente do Registro do Comércio **MEMBROS**, e **MARCOS ANTONIO MEDEIROS DE MELO**, matrícula 120.026-7, Agente do Registro do Comércio, Suplente, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sob a Presidência do primeiro a partir da data de sua publicação, com vigência de 01 (um) ano.

PUBLIQUE-SE

Portaria nº 009/2007

João Pessoa, 05 de Junho de 2007.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 26.805 de 25.01.2006.

RESOLVE:

Designar, **FLAVIANO JORGE DE SOUSA**, matrícula 120.004-6, Chefe da Procuradoria, **JOSETE OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula 120.051-8, Técnico em Administração e **JOSE PETRONIO QUEIROGA GADELHA**, matrícula 120.094-1, Secretário Geral, para compor a Comissão de Elaboração do Plano de Cargos e Salários desta Autarquia, sob a Presidência do primeiro.

PUBLIQUE-SE

  
FERNANDO RODRIGUES DE MELO  
Presidente

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ-PB

PORTARIA nº 025/07/IMEQ-PB/DS

João Pessoa, 28 de maio de 2007.

Estabelece normas e critérios para a implantação do Programa de Estágio Curricular para Estudantes do INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ-PB, denominando-o PROGRAMA JOVEM APRENDIZI, e de outras providências.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ-PB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 6.494/77, alterada pela Lei Federal nº 8.859/94, com a nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 87.497/82, alterado pelo Decreto nº 2.080, de 26 de novembro de 1996, e ainda em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/2005/CGE e recomendações do TCE-PB,

CONSIDERANDO que a gestão de recursos humanos do IMEQ-PB contempla a execução de ações voltadas para a aceitação de alunos de Instituições de Ensino Superior Públicas ou Privadas e Ensino Médio Profissionalizante;

CONSIDERANDO que é dever do poder público, em todos os níveis, criar condições, na forma da legislação em vigor, para o acesso dos jovens a atividades de complementação do processo de ensino-aprendizagem, possibilitando a realização de experiências práticas na linha de formação do estudante-estagiário;

CONSIDERANDO finalmente que a seleção de Estagiários deve pautar-se nos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, isonomia, impessoalidade e garantia do amplo acesso de todos à Administração Pública, em igualdade de condições e mediante a escolha dos mais capacitados,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, para implantação do Programa de Estágio Curricular para Estudantes no âmbito do IMEQ-PB o PROGRAMA JOVEM APRENDIZI, que a concessão de Bolsa-Estágio fica limitada ao número máximo de 10 (dez) vagas, conforme especificações contidas no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - A participação de Estudantes no referido Programa fica condicionada à comprovação de regular matrícula e frequência em Instituições de Ensino Superior Públicas ou Privadas e Ensino Profissionalizante de Nível Médio, conveniadas com o Instituto, conforme Anexo II desta Portaria.

Parágrafo único - A Época para aceitação de Estudantes no Programa de Estágio deve ser os quatro últimos períodos ou dois últimos anos do curso regular, observado o currículo do Curso, o calendário escolar e a programação do IMEQ-PB.

Art. 3º - O ingresso dos Estudantes que pretendem realizar Estágio Curricular no IMEQ-PB será efetivado exclusivamente através de Processo Seletivo realizado pelo Instituto, cujo edital de seleção será divulgado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º - O Estudante selecionado para realizar Estágio Curricular no IMEQ-PB fará jus a uma Bolsa-Estágio mensal no valor máximo de R\$ 300,00 (trezentos reais), custeada com recursos do Convênio INMETRO/IMEQ-PB nº 014/2005.

Art. 5º - Os Estágios serão desenvolvidos sob o regime de 04 (quatro) horas diárias, no total de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 6º - Não poderá realizar Estágio Curricular no âmbito do IMEQ/PB o Estudante servidor público ou que esteja desempenhando em órgãos públicos, empresas ou escritórios especializados, atividades típicas de estágio remunerado ou não.

Art. 7º - A Avaliação de Desempenho do Estudante será realizada trimestralmente pelo Diretor/Gerente da área em que as atividades de Estágio estejam sendo desenvolvidas e pela Gerência de Recursos Humanos deste Instituto, com a intervenção da Instituição de Ensino.

Art. 8º - Concluídos os Estágios atualmente desenvolvidos no órgão, as vagas definidas nesta Portaria serão preenchidas exclusivamente mediante Processo Seletivo, com ampla divulgação.

Art. 9º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Portaria nº 022/06/IMEQ/PB/DS.

  
EDVALDO LEITE DE CALDAS JÚNIOR  
Diretor Superintendente

ANEXO I

PORTARIA Nº 025/07-IMEQ-PB/DS  
PROGRAMA DE ESTÁGIO CURRICULAR PARA ESTUDANTES  
JOVEM APRENDIZI

ÁREA ESPECÍFICA DO IMEQ-PB	Nº MERO DE VAGAS POR ÁREA	CURSOS
ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA João Pessoa	03	Administração/Ciências Contábeis Biblioteconomia/Arquivologia
JURÍDICA João Pessoa	01	Direito
INFORMÁTICA/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO João Pessoa	01	Ciências da Computação/Tecnologia em Geoprocessamento/Tecnologia em Desenvolvimento de Software para Internet/Tecnologia em Redes de Computadores

T. CNICA (METROLOGIA E QUALIDADE) João Pessoa	04	Bacharelado em Física/ Bacharelado em Química/ Engenharia Mecânica/ Engenharia de Produção
AGÊNCIA REGIONAL Campina Grande	01	Administração/Ciência da Computação

ANEXO II

PORTARIA Nº 025/07-IMEQ-PB/DS  
PROGRAMA DE ESTÁGIO CURRICULAR PARA ESTUDANTES  
JOVEM APRENDIZI

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SELECIONADAS  
PELO IMEQ-PB

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	ÁREA DE INTERESSE DO IMEQ-PB
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB Campus I - João Pessoa	Administração/Biblioteconomia/Ciências Contábeis/ Ciências da Computação/Direito/Bacharelado em Física/Bacharelado em Química/Engenharia Mecânica/Engenharia de Produção
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG Campus Campina Grande	Administração (Bacharelado em Administração Pública)/Ciência da Computação
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB Campus I - Campina Grande Campus V - João Pessoa	Administração/Licenciatura em Computação/Arquivologia
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA - UNIPÊ João Pessoa	Administração/Ciências Contábeis/Ciências da Computação/Direito
ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE ENSINO RENOVADO - FACULDADES ASPER João Pessoa	Administração com Habilitação em Recursos Humanos/Ciências Contábeis/Ciências da Computação/Direito/Tecnologia em Processamento de Dados
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA PARAÍBA - IESP João Pessoa	Administração/Ciências Contábeis/Direito/Engenharia de Produção
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - CEFET-PB João Pessoa	Tecnologia em Geoprocessamento/Tecnologia em Redes de Computadores/Tecnologia em Desenvolvimento de Software Para Internet

## Infra-Estrutura

SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO  
DO DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS Nº 0102/2007

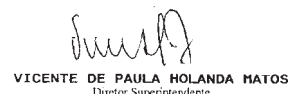
João Pessoa, 04 de junho de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições legais e, ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 02/2007, de 28 de março de 2007, publicada no D.O., edição de 30/03/2007, resolve:

1. - Designar o Engº **JOSÉ JUSTINO DE PAIVA FILHO**, Matrícula nº 612.256-6, CREA nº 1766-D, pertencente ao Quadro de Pessoal do IPEP, ora disponível desta Autarquia, para Gestor do Contrato PJU Nº 029/2007, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização das obras de Reforma da Oficina do Saber Ana Ricardina, em Santa Rita/PB, objeto do retro mencionado instrumento contratual.

2. - O Profissional designado nesta Portaria se responsabilizar pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados, bem como pelo cumprimento do Cronograma Físico da obra.

3. - O não cumprimento das disposições contidas no item anterior, acarretar ao servidor designado a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba)

  
VICENTE DE PAULA HOLANDA MATOS  
Diretor Superintendente

## Planejamento e Gestão

PROJETO COOPERAR

PORTARIA Nº 009/2007

A Gestora do Programa de Combate à Pobreza Rural/Coordenadora do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Atos Governamentais nºs 2.265 e 2.325 de 10 e 14.05.07, publicado nos DOE de 11 e 15.05.07, de conformidade com Lei nº 6.523, de 11.09.97 (DOE de 11.09.97), combinado com o Decreto nº 19.328, de 26.11.97 (DOE de 27.11.97)

RESOLVE:

Constituir Comissão composta pelos servidores ANA LUCIA GONÇALVES MACHADO LEITE - matrícula nº 071.060-1 - ELENILDO DE LUNA SALES - matrícula nº 072.433-5, JOSÉ TARGINO BEZERRA - matrícula nº 139.461-4 - MARIA MADALENA DA COSTA FERREIRA - matrícula nº 473.788-1 - MARTA VALÉRIA CARVALHO DOS SANTOS - matrícula nº 078.622-1 e MARIA BERNADETE GALVÃO MACHADO - matrícula nº 081.239-1 para sob a presidência do primeiro integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Programa de Combate à Pobreza Rural/Projeto Cooperar, pelo prazo de 01(um) ano a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, sendo os 03(três) primeiros titulares e os 03(três) últimos suplentes.

Dê-se ciência e cumpra-se

Cabedelo, 31 de maio de 2007

Atenciosamente,

  
SÔNIA MARIA GERMANO DE FIGUEIREDO  
Gestora do PCPR/Projeto Cooperar

## PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 578

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3872-05, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO † servidora IRENE ARAJO DE FARIAS, Agente de Saúde, matrícula nº 80.106-2, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Artigo 2º, caput, incisos I, II, III e B1º c/c os §§ 3º e 17º do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de maio de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA nº A nº 579**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 249-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO † servidora JOSEFA ISETE CHAVES, Professora, matrícula nº 84.238-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, B1º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de maio de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA nº A nº 580**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6475-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO † servidora MARIA DO SOCORRO LOPES ARAJO, Professora, matrícula nº 84.911-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, B1º, III, alínea iaí e B 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de maio de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA nº A nº 581**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6422-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor WERNER BARROS MARINHO, Professor, matrícula nº 10.294-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, B1º, III, alínea iaí e B 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de maio de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA nº A nº 582**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6161-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO † servidora QUITÁRIA DA SILVA GOMES, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 73.276-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 40, B1º, III, alínea iaí da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de maio de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA nº A nº 583**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3127-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO † servidora MARIA PACHECO DE LIMA INÍCIO, Professora, matrícula nº 71.905-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, B1º, III, alínea iaí e B 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de maio de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA nº A nº 584**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8007-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO † servidora JOSEFA DO LIVRAMENTO VITAL DE LIMA, Professora, matrícula nº 62.178-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, B1º, III, alínea iaí e B 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de maio de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA nº A nº 585**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8663-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO † servidora MARIA DIONE BRANDÃO RIBEIRO, Professora, matrícula nº 82.003-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, B1º, III, alínea iaí e B 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de maio de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA nº A nº 586**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11652-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO † servidora MARIA SUELY CORREIA DOS SANTOS, Professora, matrícula nº 69.784-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, B1º, III, alínea iaí e B 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 30 de maio de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA nº A nº 0255**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o dis-

posto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 02036744-9/SAD, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 04516/04.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 10/08/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS PROPORCIONAIS † servidora LETÍCIA HONRÍO DA SILVA, Auxiliar de Serviços, classificação funcional 6.301.01, matrícula nº 74.276-7, lotada na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, B 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, B1º, III, alínea ibi da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 154, 160, I, e, 197, XV, c/c o art. 230, II, todos da LC nº 39/1985.

João Pessoa, 30 de maio de 2007.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA nº A nº 488**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 1874/2004-AL, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 06497/04, no sentido de retificar o Ato da Mesa nº 169/2004, publicado em 31/05/04 no DPL,

RESOLVE, CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE, ocupante do cargo de Técnico Legislativo Assistente, Símbolo AL-SL-102, letra iEi, Matrícula nº 260.951-7 do Quadro Permanente da Secretaria da Assembleia Legislativa, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 21/2003, incisos I, II, III e IV, protegido pelo art. 5º, XXXVI, combinado com o art. 60, parágrafo 4º, inciso IV, da Constituição Federal, assegurando-lhe todos os direitos e vantagens decorrentes do art. 154 e do art. 197, inciso XV, todos da Lei Complementar nº 39/85 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Estado da Paraíba), com direito aos proventos integrais, acrescidos ainda, do adicional por tempo de serviço † raz., de 30% (trinta por cento), e do adicional de representação na forma do art. 1º, B1º da Lei nº 7.152/2002.

João Pessoa, 30 de maio de 2007.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA nº A nº 502**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 04005442-0/SAD, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 07535/05.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 30/07/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS † servidora MARIA DAS NEVES PORTO DE FREITAS, Odontóloga, matrícula nº 60.998-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Artigo 3º, B 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 8º, I, II e III, alíneas iaí e ibi da Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I e II, e, art. 197, XII e XV, c/c o art. 230, II, todos da LC nº 39/1985, modificada pela LC nº 41/86 e no art. 191 da LC nº 58/03.

João Pessoa, 31 de maio de 2007.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA nº A nº 615**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 1272-05, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 07366/05.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 25/08/2005 republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS † servidora EUDETE MARIA DE MIRANDA PESSOA, Professora, matrícula nº 62.276-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, B 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 8º, I, II, III, alíneas iaí e ibi e B4º da Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I e II, e, art. 162, Parágrafo único, todos da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 31 de maio de 2007.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA nº A nº 745**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 3211-04, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 07417/05.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 15/09/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO † servidora ZILNEIDE BARROS MATIAS, Professora, matrícula nº 69.412-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 2º, caput, I, II, III, B1º, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os §§ 3º e 17º do art. 40 da Constituição Federal, com redação da citada Emenda c/c com o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 23 de maio de 2007.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA nº A nº 753**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 3604-05, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 07573/05.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 16/09/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor EDVAL BATISTA DOS SANTOS, Médico, matrícula nº 611.224-2, lotado no Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IPEP, conforme o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I, art. 197, XV, e, art. 210, todos da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 31 de maio de 2007.

  
SEVERINO RAMALHO LEITE  
Presidente da PBPREV

**Resenha/PBprev/GP/nº070-2007**

O Presidente da PBPREV-Paralaba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):



Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
2745-07	FABIANO CARVALHO DE LUCENA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	278.904-3
2099-07	ELZA DA CUNHA MELO FERREIRA RAMOS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	963.997-7
8152-06	CLEOMAR MENDES DE CARVALHO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	750.113-7
11593-06	MARIA NILMA DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	470.575-1
7255-06	ELVIRA CARMEN SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	24-8
11539-06	MARIA PEREIRA DE ANDRADE LINS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	87.785-9
1576-07	MARIA DO SOCORRO MELO FREITAS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	150.044-9
1949-07	GILBERTO FREITAS TAVARES	REVISÃO DE REFORMA	502.671-7
51-07	JOSÉ EUDES SANTOS DE SOUZA	RETROATIVO DE REFORMA	519.019-3

Jo.,o Pessoa, 28 de maio de 2007

#### Resenha/PBprev/GP/nº071-2007

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de aposentadoria:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
779-05	FRANCISCO ALVES CARDOSO	68.914-9	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1894-07	MARIA DAS NEVES DA SILVA	86.351-3	SEC. DESENVOLVIMENTO HUMANO

Jo.,o Pessoa, 28 de maio de 2007

#### Resenha/PBprev/GP/ nº 072/2007

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
5158/05	LEONARDO SOUTO DA ROSA	REVISÃO DE PENSÃO
6178/05	LUCIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	REVISÃO DE PENSÃO
11241/06	MARIA JOSÉ DA SILVA	RETROATIVO DE PENSÃO
00018/07	SEVERINO PEREIRA DA SILVA	RETROATIVO DE PENSÃO
06453/05	MARIA DE LOURDES GOMES	RETROATIVO DE PENSÃO
06163/05	REJANE MENDONÇA DINOÁ	RETROATIVO DE PENSÃO
01625/07	PENSYLVANIA GAMA MACHADO	REVERSÃO DE QUOTA
11730/06	MARIA RODRIGUES DE SOUZA	RETROATIVO DE PENSÃO
02465/07	GABRIELA GADELHA SARMENTO	PENSÃO TEMPORÁRIA
02261/07	KATIA DE LOURDES DOS ANJOS GONÇALVES	PENSÃO TEMPORÁRIA
02186/07	SEVERINO FILHO VIEIRA GADELHA	PENSÃO TEMPORÁRIA
11490/06	VALERIA LIGIA SOARES DE AGUIAR	RETROATIVO DE PENSÃO
00333/07	VALERIA LIGIA SOARES DE AGUIAR	REVISÃO DE PENSÃO
03454/04	MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA PEREIRA	REVISÃO DE PENSÃO
05991/05	NERCI DE SOUSA MEDEIROS	REVISÃO DE PENSÃO
02302/07	ELIANDRA RIBEIRO DA SILVA	PENSÃO TEMPORÁRIA
05084/05	SELMA NUNES DE ARAUJO	REVISÃO DE PENSÃO
07810/06	JAIZA DO ROSARIO	REVISÃO DE PENSÃO
00491/06	ANIZIA LEILENE CAVALCANTE BARROS	REVISÃO DE PENSÃO
04088/05	JOSÉ DA PENHA DA SILVA	RETROATIVO DE PENSÃO
12477/06	HELIO RIBEIRO DE LIMA	PENSÃO VITALICIA
00207/07	MARIA DA PENHA LEAL PAES BARRETO	REVISÃO DE PENSÃO
11509/06	MARIA DIVALCY BRITO GOMES	PENSÃO VITALICIA

Jo.,o Pessoa, 29 de maio de 2007

  
SEVERINO RAMALHO LEITE  
Presidente da PBPREV

## Educação e Cultura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

#### PORTARIA/UEPB/GR/248/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

**Nomear**, a professora **D<sup>rs</sup> RIS N<sup>ra</sup> BREGA DE ANDRADE LAURENTINO**, matrícula nº 121.311-3, lotada no Departamento de Educação Física, para ocupar o cargo de **Diretora Adjunta** do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-CCBS, símbolo NDC-2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 31 de maio de 2007.

#### PORTARIA/UEPB/GR/249/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

**Nomear**, o professor **SANDY GONZAGA DE MELO**, matrícula nº 120.472-6, lotado no Departamento de Fisioterapia, para ocupar o cargo de **Diretor** do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-CCBS, símbolo NDC-1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 31 de maio de 2007.

#### PORTARIA/UEPB/GR/250/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

**Nomear**, o professor **EDUARDO BARBOSA BESERRA**, matrícula nº 121.219-2, lotada no Departamento de Biologia, para ocupar o cargo de **Chefe do Departamento de Biologia**, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-CCBS, símbolo NDC-2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 31 de maio de 2007.

#### PORTARIA/UEPB/GR/251/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

**Nomear**, a professora **SANDRA MARIA SILVA**, matrícula nº 122.428-0, lotado no Departamento de Biologia, para ocupar o cargo de **Chefe Adjunta do Departamen-**

**to de Biologia**, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-CCBS, símbolo NDC-3.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 31 de maio de 2007.

#### PORTARIA/UEPB/GR/252/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

**Nomear**, o professor **IVARO LUÍS PESSOA DE FARIAS**, matrícula nº 121.289-0, lotado no Departamento de Educação Física, para ocupar o cargo de **Chefe do Departamento de Educação Física**, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-CCBS, símbolo NDC-2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 31 de maio de 2007.

#### PORTARIA/UEPB/GR/253/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

**Nomear**, a professora **VERÔNICA FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 121.213-3, lotada no Departamento de Educação Física, para ocupar o cargo de **Chefe Adjunta do Departamento de Educação Física**, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-CCBS, símbolo NDC-3.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 31 de maio de 2007.

#### PORTARIA/UEPB/GR/254/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

**Nomear**, a professora **INÍCIA SÍTIRO XAVIER DE FRANÇA**, matrícula nº 122.515-4, lotada no Departamento de Enfermagem, para ocupar o cargo de **Chefe do Departamento de Enfermagem**, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-CCBS, símbolo NDC-3.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 31 de maio de 2007.

#### PORTARIA/UEPB/GR/255/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

**Nomear**, a professora **VIRGÔNIA ROSSANA DE SOUSA BRITO**, matrícula nº 121.145-5, lotada no Departamento de Enfermagem, para ocupar o cargo de **Chefe Adjunta do Departamento de Enfermagem**, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-CCBS, símbolo NDC-3.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 31 de maio de 2007.

#### PORTARIA/UEPB/GR/260/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

**Nomear**, o professor **SÓLVIO ROMERO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 120.456-4, lotado no Departamento de Odontologia, para ocupar o cargo de **Chefe do Departamento de Odontologia**, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-CCBS, símbolo NDC-2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 31 de maio de 2007.

#### PORTARIA/UEPB/GR/261/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

**Nomear**, a professora **DARLENE CRÓSTINA RAMOS ELOY DANTAS**, matrícula nº 122.520-1, lotada no Departamento de Odontologia, para ocupar o cargo de **Chefe Adjunta do Departamento de Odontologia**, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-CCBS, símbolo NDC-3.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 31 de maio de 2007.

#### PORTARIA/UEPB/GR/262/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

**Nomear**, o professor **WILMAR ROBERTO GAIÃO**, matrícula nº 122.549-9, lotado no Departamento de Psicologia, para ocupar o cargo de **Chefe do Departamento de Psicologia**, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-CCBS, símbolo NDC-2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 31 de maio de 2007.

#### PORTARIA/UEPB/GR/263/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

**Nomear**, o professor **JORGE DELLANE DA SILVA BRITO**, matrícula nº 122.957-5, lotado no Departamento de Psicologia, para ocupar o cargo de **Chefe Adjunto do Departamento de Psicologia**, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-CCBS, símbolo NDC-3.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 31 de maio de 2007.

#### PORTARIA/UEPB/GR/264/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

**Nomear**, a professora **CIBELLE FLÁVIA FARIAS NEVES**, matrícula nº 121.221-4, lotada no Departamento de Biologia, para ocupar o cargo de **Coordenadora do Curso de Biologia**, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-CCBS, símbolo NDC-2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 31 de maio de 2007.

#### PORTARIA/UEPB/GR/265/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

**Nomear**, o professor **RONALDO DOUGLAS PEREIRA DO REGO**, matrícula nº 122.427-1, lotado no Departamento de Biologia, para ocupar o cargo de **Coordenador Adjunto do Curso de Biologia**, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-CCBS, símbolo NDC-3.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 31 de maio de 2007.

**PORTARIA/UEPB/GR/266/2007**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA ã UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

**Nomear**, o professor **JOS... EUG NIO ELOI MOURA**, matrícula n.º 123.363-7, lotado no Departamento de Educação Física, para ocupar o cargo de **Coordenador do Curso de Educação Física**, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-CCBS, símbolo NDC-2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 31 de maio de 2007.

**PORTARIA/UEPB/GR/267/2007**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA ã UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

**Nomear**, o professor **MARCO ANTÔNIO DINO**, matrícula n.º 120.923-0, lotado no Departamento de Educação Física, para ocupar o cargo de **Coordenador Adjunto do Curso de Educação Física**, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-CCBS, símbolo NDC-3.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 31 de maio de 2007.

**PORTARIA/UEPB/GR/268/2007**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA ã UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

**Nomear**, a professora **ROSILENE SANTOS BAPTISTA**, matrícula n.º 123.001-8, lotada no Departamento de Enfermagem, para ocupar o cargo de **Coordenadora do Curso de Enfermagem**, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-CCBS, símbolo NDC-2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 31 de maio de 2007.

**PORTARIA/UEPB/GR/174/2007**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA ã UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 02.074/2007

RESOLVE:

**Nomear**, **MARC'NIO CAVALCANTI BRANDÃO FILHO**, para exercer em comissão, o cargo de **Assessor ADMINISTRATIVO II, SIMBOLO NAA-2**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 07 de maio de 2007.

**PORTARIA/UEPB/GR/226/2007**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA ã UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da Entidade, de acordo com o que consta do Processo n.º 02.028/2007.

RESOLVE:

**Autorizar**, a prorrogação, do afastamento do professor **MANOEL FREIRE DE OLIVEIRA NETO**, matrícula n.º 121.288-5, lotado no Departamento de Educação Física, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-CCBS, para cursar **Doutorado**, na **Universidade Federal de Granada**, pelo período de 02 ( meses ) e 08 ( dias ) contar de 01 de Abril de 2007 a 08 de Junho de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 18 de maio de 2007.

**PORTARIA/UEPB/GR/256/2007**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA ã UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

**Nomear**, a professora **NÓCIA STELLITA DA CRUZ SOARES**, matrícula n.º 121.294-0, lotada no Departamento de Farmácia, para ocupar o cargo de **Chefe do Departamento de Farmácia**, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-CCBS, símbolo NDC-2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 31 de maio de 2007.

**PORTARIA/UEPB/GR/257/2007**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA ã UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

**Nomear**, a professora **MARIA DE FÉTIMA FERREIRA N'BRAGA**, matrícula n.º 120.507-2, lotada no Departamento de Farmácia, para ocupar o cargo de **Chefe Adjunta do Departamento de Farmácia**, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-CCBS, símbolo NDC-3.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 31 de maio de 2007.

**PORTARIA/UEPB/GR/258/2007**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA ã UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

**Nomear**, a professora **MARIA DO SOCORRO BARBOSA E SILVA**, matrícula n.º 120.913-2, lotada no Departamento de Fisioterapia, para ocupar o cargo de **Chefe do Departamento de Fisioterapia**, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-CCBS, símbolo NDC-2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 31 de maio de 2007.

**PORTARIA/UEPB/GR/259/2007**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA ã UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

**Nomear**, a professora **ELIANE N'BRAGA VASCONCELOS**, matrícula n.º 120.840-3, lotada no Departamento de Fisioterapia, para ocupar o cargo de **Chefe Adjunta do Departamento de Fisioterapia**, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-CCBS, símbolo NDC-3.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 31 de maio de 2007.

**PORTARIA/UEPB/GR/274/2007**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA ã UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

**Nomear**, a professora **LAURICIA MARIA BERTULINO DE MEDEIROS**, matrícula n.º 122.954-1, lotada no Departamento de Psicologia, para ocupar o cargo de **Coordenadora do Curso de Psicologia**, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-CCBS, símbolo NDC-2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 31 de maio de 2007.

**PORTARIA/UEPB/GR/275/2007**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA ã UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

**Nomear**, a professor **JOS... ANDRADE COSTA FILHO**, matrícula n.º 120.949-3, lotada no Departamento de Psicologia, para ocupar o cargo de **Coordenador Adjunto do Curso de Psicologia**, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-CCBS, símbolo NDC-2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 31 de maio de 2007.

  
**Prof. Marlene Alves Sousa Luna**  
Reitora

**Defensoria Pública do Estado**

Portaria Nº 211 / 2007 - DPPB / GPPG


João Pessoa, 29 de maio de 2007.

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 949/2007-DPPB,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-2, matrícula nº 73.469-1, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **JosÉ Pereira Claudino**, nos autos do **Processo nº 026.2004.000.039-5**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Pianú**, onde ser submetido a **juízo popular**, dia **21 de junho de 2007, às 08:00 horas**.

Publique-se.

Cumpra-se.

  
**Otávio Gomes de Araújo**  
Defensor Público Geral